PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 306/76

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de até 5% (cinco por cento) do total do orçamento previsto para o exercício financeiro de 1976, pela Lei Municipal nº 257, de 31 de outubro de 1975, para atender a dotações que se tornarem insuficientes até o final do exercício, as quais serão discriminadas no Decreto de abertura.

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos mencionados no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e seis.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

JUAREZ MACIEL
Diretor do Deptº de Administração